



ALVALADE

Junta de Freguesia

PROPOSTA N.º 174/2017

Exmos. Membros do executivo da Junta de Freguesia de Alvalade,

No âmbito da competência fixada pela alínea o) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que determinam a competência da Junta de Freguesia para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à realização de eventos de interesse para a freguesia, e,

Considerando que:

- I. O Regulamento de Atribuição de Apoios pela Junta de Freguesia de Alvalade define os tipos e áreas de apoio e regula as condições da sua atribuição a entidades e organismos legalmente existentes, designadamente Associações, Fundações, Instituições Particulares de Solidariedade Social ou outras entidades que prossigam fins de interesse público, nos termos das alíneas o) e v) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- II. A Junta de Freguesia de Alvalade (JFA), entre outros fins, tem por missão contribuir para a promoção da democratização da cultura e da educação e das demais condições para que a educação de crianças e jovens, nomeadamente através da intervenção comunitária realizada pelas pessoas da freguesia, na prossecução da igualdade de oportunidades, superação das desigualdades económicas, sociais e culturais, desenvolvimento da personalidade e do espírito de tolerância, de compreensão mútua, de solidariedade e de responsabilidade, para o progresso social e para a participação democrática na vida coletiva da sua população freguesa;
- III. A Comunidade Vida e Paz (CVP) é uma Instituição Particular de Solidariedade Social (IPSS), com sede na Rua Domingos Bomtempo, n.º 7, na freguesia de Alvalade, com vinte e cinco anos de atividade nesta freguesia;



- IV. A CVP tem na sua formação, e como missão ir ao encontro e acolher pessoas sem-abrigo ou em situação de vulnerabilidade social, com a função de as ajudar a recuperar a sua dignidade e a reconstruir o seu projeto de vida, criando e dinamizando respostas às necessidades destas pessoas, através de uma ação integrada de prevenção, reabilitação e reinserção;
- V. A CVP tem múltiplas atividades, das quais se destaca as equipas de rua, equipa de intervenção direta, o espaço aberto ao diálogo, comunidades terapêuticas, três centros de recuperação com capacidade para 223 pessoas, dois apartamentos de reinserção, uma unidade de vida autónoma e dois apartamentos partilhados;
- VI. No âmbito da sua atividade, a CVP tem promovido várias deslocações dos seus utentes a diversos pontos de Portugal Continental, assim permitindo que pessoas em situação de vulnerabilidade possam ter acesso a experiências de que, de outro modo, não poderiam beneficiar;
- VII. Simultaneamente, estas iniciativas permitem que se estreitem laços entre utentes e colaboradores da CVP, o que se revela determinante na adesão dos primeiros à intervenção desta IPSS;
- VIII. Neste contexto, a CVP endereçou à JFA um pedido de apoio não financeiro, qual seja a cedência do Autocarro de 51 lugares da JFA, para o dia 30 de abril, para transportar a equipa de colaboradores e utentes numa ida ao Convento da Arrábida;
- IX. Do presente pedido de apoio não financeiro, a data indicada coincide com a disponibilidade do autocarro da JFA;
- X. O presente pedido de apoio não financeiro foi devidamente solicitado através de formulário adequado (Anexo II do RAAFA) e registado com o nº 110, que deu entrada nos serviços de secretaria a 10 de março de 2017;
- XI. O referido apoio não financeiro por parte da Junta de Freguesia de Alvalade encontra cobertura orçamental na rubrica 02.02.10, da orgânica 08.00.00, do



ALVALADE

Junta de Freguesia

orçamento em vigor, conforme declaração de cabimento e mapa de fundos disponíveis, que se anexa;

Nestes termos, e ao abrigo da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, *maxime* na alínea v) do nº 1 do artigo 16.º, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que defira o apoio não financeiro requerido, que importa um encargo para a JFA de um máximo de € **313,95** (trezentos e treze euros e noventa e cinco cêntimos), correspondente ao cálculo da importância definida por km ($292 \text{ Km} \times €0,70 = € 204,40$) e o serviço de motorista ($€80,00 + €8,00 = €88,00$), acrescido do valor das portagens (€21,55), tal como consta do regulamento de cedência do autocarro da Junta de Freguesia de Alvalade.

Lisboa, 3 de abril de 2017

A Vogal

Rosa Lourenço